



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 759/2019

Coronel Vivida, 31 de Outubro de 2019.

De: **SIMONE FERNANDES**

Diretora Departamento Municipal Saúde

Para: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos o aditivo de Contrato nº 113/2017, pregão Presencial nº 83/2017, com a empresa SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – EPP, pelo período de doze (12) meses, prevendo reajuste com base no índice do INPC, conforme proposta apresenta pela empresa, em anexo.

Devido à necessidade de continuidade deste serviço, que não pode sofrer interrupções ou pausas, pois se trata de prestação de serviços e licença de uso de software de gestão da saúde, sendo que através do mesmo são realizados todos os trâmites de atendimento ao paciente.


Simone Fernandes
Diretora do Dpto de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SODES SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 24.870.433/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:13 do dia 13/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2020.

Código de controle da certidão: **50A8.521D.51C2.4BF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020609177-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.870.433/0001-66**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: SODES SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA EPP
CNPJ/CPF...: 24.870.433/0001-66
CADASTRO...: 00000008013070
ENDEREÇO...: AV BRASIL ,000942 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO..: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 13 de Setembro de 2019.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0042559/2019

Código de autenticidade da certidão: 387532524387532

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.870.433/0001-66

Razão Social: SODES SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO DE SOF

Endereço: AV BRASIL / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-057

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2019 a 23/11/2019

Certificação Número: 2019102505002342121312

Informação obtida em 08/11/2019 14:30:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SODES SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.870.433/0001-66

Certidão nº: 183652542/2019

Expedição: 13/09/2019, às 14:53:06

Validade: 10/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SODES SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.870.433/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 113/2017, referente ao Pregão Presencial nº 83/2017, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9, ao fim assinado.

CONTRATADA: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP, com sede Avenida Brasil, 942 - Sala B, Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-057), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 24.870.433/0001-66, neste ato representado por seu representante legal, Sra. **Cleonice Stanislawski Dengo**, inscrito no CPF sob o nº 881.507.049-49 e RG nº 5.358.776-3, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 113/2017 que tem como objeto o **fornecimento de licença de uso de software de gestão da saúde incluindo: implantação, conversão, customização, treinamento, serviços de manutenção mensal, atendimento e suporte técnico**, nos termos da sua Cláusula Sétima - da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do Departamento de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o valor mensal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de outubro de 2019, na ordem de 2,5546%, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	Valor mensal Reajustado	VALOR TOTAL
1	2	12,0	MÊS	LICENCA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DE SAUDE	150,76	1.809,12
1	3	12,0	MÊS	MANUTENCAO, ATUALIZACAO E SUPORTE TECNICO REMOTO	3.266,36	39.196,32
VALOR TOTAL					41.005,44	

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 41.005,44 (quarenta e um mil cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo terceiro: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 137.731,44 (cento e trinta e sete mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: As quantidades e os valores referentes aos atendimentos e suporte técnico permanecem inalterados.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 113/2017 de 31 de outubro de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Simone Fernandes
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Cleonice Stanislawski Dengo
Sodes Soluções em Des. de Software Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:
.....

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019 -
PROCESSO Nº 340/2019
UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Liliane Cristina Puttkamer**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 355/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral**, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas em edital, sendo a licitação do tipo **"menor preço"**, com critério de julgamento **"menor preço por item"**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2019**. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 02 de dezembro de 2019 e poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Camurum, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 28 de Novembro de 2019. **Liliane Cristina Puttkamer - Pregoeira**.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº 1.069/90, Lei Municipal nº 3.336/2010 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº 07.872.517/0001-08

RESOLUÇÃO 036/2019

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação Nº 08/2019 do CEDCAPR para Incentivo à Atenção à Criança e o Adolescente, com recursos do FEAS/PR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.336/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 2º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao a Deliberação Nº 08/2019 do CEDCAPR para Incentivo à Atenção à Criança e o Adolescente, com recursos do FEAS/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 27 de novembro de 2019.

Adão Cardoso Garcia
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº 1.069/90, Lei Municipal nº 3.336/2010 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº 07.872.517/0001-08

RESOLUÇÃO 028/2019

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação Nº 08/2019 do CEDCAPR para Incentivo ao CMDCA, com recursos do FEAS/PR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.336/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao a Deliberação Nº 08/2019 do CEDCAPR para Incentivo ao CMDCA, com recursos do FEAS/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 27 de novembro de 2019.

Adão Cardoso Garcia
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2019
Nos termos do art. 25, "caput" da Lei de Licitação, **BATIGUA** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando contratação de empresa especializada para cessar o uso do sistema S-SOCIAL, S-SISTEMA MONITOR, D-F, S-ITEM, PONTO ELETRÔNICO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, exercendo a função de suporte técnico dos municípios consorciados.

Valor Global: R\$ 11.962,43
Dotação: 01.01.2.001.3.2.90.40.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 2002.
Data: 27/11/2019.

Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 10.189.000/01-00
AFONSO PENA 1962, CEP 85811-000
C.E.A. Nº 8581-000 - Pato Branco - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 1º. Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

a) Processo Nº: 105/2019
b) Licitação Nº: 532/2019-IL
c) Modalidade: inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 27/11/2019
e) Data de Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para cessar o uso do Sistema S-SOCIAL, S-SISTEMA MONITOR, D-F, S-ITEM, PONTO ELETRÔNICO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.

g) Fornecedores e Itens Vinculados: (em Reala Real)
00001- BETHA SISTEMAS LTDA 11.962,43
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empresa correspondente(s).
Dotação (des): 2.001.3.2.90.40.00.00.00.00.00.00 - 2.001.3.2.90.40.00.00.00.00.00.00

Altair José Gasparetto

Especie: Extrato de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 60/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Yoshimizu Ogawa - Eireli - Epp. Objeto: Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 60/2019, nos termos dos artigos 77, 78, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com aplicação de penalidades - multa de R\$ 1.165,32 (um mil e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), nos termos da Cláusula de rescisão e penalidades, Item II, "a" e IV, da Ata de Registro de Preços nº 60/2019 e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos. Origem: Pregão Eletrônico nº 62/2019 Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/11/2019. Assina: Álvaro Denis Ceni Colares, Prefeito de Chopinzinho-PR.

Especie: Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 302/2019. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Auto Posto da XV Ltda. CNPJ Nº 18.685.770/0001-80. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 15 do Decreto Municipal nº 15/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente a partir do 01/11/2019, conforme segue: Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado - Shell - Valor Unitário: R\$ 3,1168. Pregão Presencial nº 17/2019. Fundamento Legal: Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/11/2019. Assina: Álvaro Denis Ceni Colares

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 02 - Contrato nº 113/2017 - Pregão Presencial nº 83/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica-PR - Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 24.870.433/0001-66. Conforme solicitação da diretora do departamento de saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 01/11/2019 a 31/10/2020. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, no ordem de 2,5549%. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 41.005,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívica, 29 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra. Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam no meu redor. Que as forças negativas que me atacam e me entristecem se desfaçam ao mesmo de Vossa bênção. O Vosso poder destrua todos os barriers que impedem o meu progresso. E dos vossos Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu Filho vai em paz, a tua fé te salvou! S J M

SUDOESTE

ATENDEMENTO NO PARANÁ
UFICIAL CATARINENSE
E GRANDE SÃO PAULO

PATO BRANCO - PR
Rua Nestor Cardoso, 69 / Bairro Vila Esperança
CEP: 85503-140 / Fone: 46-3025-5005
sudestetransportes.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 10.189.000/01-00
AFONSO PENA 1962, CEP 85811-000
C.E.A. Nº 8581-000 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 432/2019 - PE

Processo Administrativo: 100/2019
Processo de Licitação: 26/12/2019
Data do Processo: 26/12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 75, de 19/05/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/12/2019, às 09h00 horas, no endereço: AFONSO PENA 1962, CEP 85811-000, Pato Branco-PR, o resultado do recebimento e abertura das propostas e a proposta, conforme especificação no Edital de Licitação Nº 432/2019-PE, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informações que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço: www.sudestepr.gov.br

Objeto da Licitação:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELA DA APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDRÓIDE, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 26 de Novembro de 2019.

Carla Aparecida Rabelo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI
Rua Theodoro Augusto Lotola, 264, Samburço
Pato Branco - PR
Tel. (46) 3225-5544
secretaria@cmdi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 068/2019

Súmula: Aprova a prestação orçamentária para LOA do FMDI para o ano de 2020.

O Conselho Municipal em Defesa dos Idosos (CMDI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.484 de 15 de Dezembro de 2010, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação orçamentária para LOA (Lei Orçamentária Anual) do Fundo Municipal do Idoso - FMDI para o ano de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 28 de novembro de 2019.

Elaine Somacal Marcondes Gazez
Vice-Presidente
CMDI

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019. OBJETO:
execução da reforma na Unidade Básica de Saúde Bortol, com área de 432,50 m², situado na Rua Olavo Bilac, 377, Bairro Bortol, Pato Branco - PR, com recurso oriundo do repasse do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução da SESA nº 198/2016 e 494/2018 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Engenharia e Obras, para a empresa: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 07.830.558/0001-43, com o valor global de R\$ 159.578,39. Pato Branco, 26 de novembro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
ABERTURA: 10/06/19
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
ABERTURA: 10/06/19
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sudestetransportes.com.br>, na edição de 29 de novembro de 2019, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2758/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019
ABERTURA: 26/11/19
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS EM OBRAS, REFORMAS E REPAROS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019
ABERTURA: 26/11/19
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS EM OBRAS, REFORMAS E REPAROS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sudestetransportes.com.br>, na edição de 29 de novembro de 2019, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2758/2017 e suas alterações.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 29 de Novembro de 2019

Ano II – Edição Nº 0345

Página 2 / 002

110	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	12,71	1.271,00
111	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	20,38	2.038,00
114	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	29,98	1.499,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	17.094.535/0001-71	199.127,10

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 199.127,10 (cento e noventa e nove mil cento e vinte e sete reais e dez centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 07 ao 20, 22, 27 ao 31, 33 ao 37, 39 ao 41, 43, 44, 46 ao 49, 52, 53, 55, 57 ao 59, 68, 77 ao 79, 82 ao 84, 88, 89, 103, 104, 106, 109, 112 e 113; sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

DATA: 27/05/19 ABERTURA: 10/06/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Em cumprimento a ordem judicial, em sede de antecipação dos efeitos da tutela recursal, emanada do Agravado de Instrumento dos autos nº 0045562-50.2019.8.16.0000 da 4ª Câmara Cível do Poder Judiciário do Estado do Paraná, foi convocada a empresa AUTO POSTO COMETA LTDA para a sessão pública, via e-mail no dia 25 de novembro de 2019. Após análise da documentação apresentada pela empresa e expirado o prazo recursal, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	AUTO POSTO COMETA LTDA	3,30	660.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	660.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
--

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 27 de novembro de 2019. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Elaine Bortolotto, Equipe de Apoio; Jana R. Schmid, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

DATA: 27/05/19 ABERTURA: 10/06/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Em cumprimento a ordem judicial, em sede de antecipação dos efeitos da tutela recursal, emanada do Agravado de Instrumento dos autos nº 0045562-50.2019.8.16.0000 da 4ª Câmara Cível do Poder Judiciário do Estado do Paraná, foi convocada a empresa AUTO POSTO COMETA LTDA para a sessão pública, via e-mail no dia 25 de novembro de 2019. Após analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 57/2019, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	AUTO POSTO COMETA LTDA	3,30	660.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	660.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
--

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02-Contrato nº 113/2017-Pregão Presencial nº 83/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 24.870.433/0001-66. Conforme solicitação da diretora do departamento de saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 01.11.2019 a 31.10.2020. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, na ordem de 2,5546%. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 41.005,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

